CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRT.0023/2024 REFERENTE À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM RASTREADOR E QUILOMETRAGEM LIVRE PARA O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CRF-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)** , autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **USECAR LOCADORA DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.274.615/0001-31, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 1990, mezanino 1, Bairro Jaqueline, CEP 31.748-038, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seus Procuradores a Sra. Graziella Nikolas Nikolaidis Abras e pelo, Sr. Pedro Ferreira Pentagna Guimarães, conforme procuração apresentada nos autos, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000019488-0, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula Décima Sexta, item 16.1, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a viger do período de **02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.**

1.2. Alterar a Cláusula referente ao preço e pagamento, item 18.1, alterando o valor contratado passando o valor mensal do contrato de R$108.864,00 (Cento e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) totalizando anualmente o valor de R$1.306.368,00 (Um milhão trezentos e seis reais e trezentos e sessenta e oito reais) para o valor atualizado através do índice IPCA do mês de junho/2025 de 5,319640% atualizando o valor mensal do contrato para R$ 114.655,21 (Cento e quatorze reais e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) totalizando anualmente o valor de R$ 1.375.862,52 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela atualizada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR MENSAL POR ITEM
1	Locação de veículo – Tipo: Hatch I	42 Unidades	R$ 1.845,20	R$ 77.498,40

2	Locação de veículo – Tipo: Hatch II	05 Unidades	R$ 2.559,27	R$ 12.796,35
3	Locação de veículo – Tipo: Utilitário cargo	01 Unidade	R$ 2.927,89	R$ 2.927,89
4	Locação de veículo – Tipo: Sedan	06 Unidades	R$ 3.085,87	R$ 18.515,22
5	Locação de veículo – Tipo: Suspensão elevada	01 Unidade	R$ 2.917,35	R$ 2.917,35
VALOR TOTAL MENSAL.....:				**R$ 114.655,21**
VALOR TOTAL ANUAL.....:				**R$ 1.375.862,52**

1.3. Alterar Cláusula referente ao preço e pagamento, item 18.9, que passará a ter a seguinte redação:

"18.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente acompanhada da documentação descrita no item 18.7, deverão ser encaminhadas para o Departamento de Suprimentos e Serviços - DSS, na forma digital (nota fiscal eletrônica), via SEI – Sistema Eletrônico de Informações (peticionamento intercorrente / novo processo, distinto para cada pagamento), por meio do cadastro de usuário externo https://www.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12947). Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação da Administração Pública, o envio do documento será admitido o envio por e-mail ou físico."

1.4. O Contratado tem ciência que em razão do art. 7º, §3º, da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais contidos no processo administrativo e relacionados serão divulgados no portal da transparência do CRF-SP e, se necessário, em outros sistemas utilizados pela autarquia, independentemente de autorização prévia.

1.5. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº 057/2024 (SEI CRFSP24.6.000000861-3) – Trâmites do Contrato nº CRT.0023/2024

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Graziella Nikolas Nikolaidis Abras - Procuradora

Pedro Ferreira Pentagna Guimarães - Procurador

APROVADO POR:

Silvia Cassia de Paiva Iurky – Gerente Geral Administrativa e Financeira

Rosiane Luzia Franca - OAB/SP nº 370.141 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Alexandre Pires Omena - Coordenador de Licitações e Contratos (interino)

Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini**, **Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 31/07/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Luzia França**, **Procuradora**, em 31/07/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cassia de Paiva Iurky**, **Gerente Geral**, em 31/07/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson**, **Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 31/07/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena**, **Agente Administrativo**, em 31/07/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira Pentagna Guimarães**, **Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Nikolas Nikolaidis Abras**, **Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida clicando **aqui** informando o código verificador **0682516** e o código CRC **B1B64BD0**.